

Bruxelas, 4.5.2017
COM(2017) 208 final

ANNEX 1

ANEXO

da proposta de

REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que diz respeito à obrigação de compensação, à suspensão da obrigação de compensação, aos requisitos de comunicação de informações, às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados OTC não compensados através de uma contraparte central, ao registo e supervisão dos repositórios de transações e aos requisitos aplicáveis aos repositórios de transações

{ SWD(2017) 148 final }

{ SWD(2017) 149 final }

ANEXO

O anexo I é alterado do seguinte modo:

(1) Na secção I, são aditadas as seguintes alíneas i), j) e k):

«i) Os repositórios de transações infringem o artigo 78.º, n.º 9, alínea a), se não assegurarem o estabelecimento de procedimentos adequados para a reconciliação de dados entre repositórios de transações;

j) Os repositórios de transações infringem o artigo 78.º, n.º 9, alínea b), se não se não assegurarem o estabelecimento de procedimentos adequados para garantir a completude e exatidão dos dados comunicados;

k) Os repositórios de transações infringem o artigo 78.º, n.º 9, alínea c), se não assegurarem o estabelecimento de políticas adequadas com vista à transferência ordenada de dados para outros repositórios de transações quando solicitado pelas contrapartes ou CCPs a que se refere o artigo 9.º, ou quando necessário por outro motivo.»;

(2) Na secção IV, é aditada a seguinte alínea d):

«d) Os repositórios de transações infringem o artigo 55.º, n.º 4, se não notificarem a ESMA em tempo útil das alterações substantivas das condições subjacentes ao registo.».